PROJETO DE LEI N.º /2020

Denomina Praça José Carlos de Novais Pinto o logradouro que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça José Carlos de Novais Pinto o logradouro público situado na Rua Antônio Inácio da Silva, n.º 71, no Bairro Vale do Amanhecer, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de outubro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente do Diretório Municipal do PSDB
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas

JUSTIFICATIVA

O projeto em apreço é de extrema relevância, pois visa homenagear o Senhor José Carlos de Novais Pinto, homem idôneo e querido, o qual deixou história junto aos unaienses que tiveram a satisfação de conhecê-lo.

Nascido em Unaí (MG), em 15 de fevereiro de 1.952, filho de Waldir Wilson Novais Pinto (*in Memorian*) e Ermelinda Alves Pinto (*in Memorian*). Era casado com a Senhora Nair de Sousa Novais Pinto, com quem teve 03 (três) filhos: Amélia Cristina, Miguel e Pítia. Faleceu em 21 de dezembro de 2010, com 58 (cinquenta e oito) anos.

Homem íntegro, solidário e trabalhador, deixou imensa saudade nos locais onde trabalhou em Unaí: Banco Bemge, Coab e motorista de ambulância na Prefeitura Municipal de Unaí. Prestou serviços em nosso Município como despachante.

José Carlos foi membro da Ordem Espiritualista Cristã – Vale do Amanhecer de Unaí por 35 (trinta e cinco) anos, sempre se dedicou a essa Doutrina com muito amor. Estava sempre pronto a servir todos aqueles que necessitassem.

Ressaltando que, a presente proposição está devidamente instruída conforme a Lei n.º 2.191, de 30 de março de 2004, a qual preceitua em anexo ao projeto Certidão de Óbito e Curriculum do homenageado, bem como o Croqui e a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, como se faz necessário.

Assim, na condição de vereador, solicito o apoio dos ilustres e nobres pares a este Projeto de Lei.

Pelos motivos expostos, requer-se a deliberação e aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 5 de outubro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente do Diretório Municipal do PSDB
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas